



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 320/2014 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 200/2012-CGJ/AM, que recomenda a celebração de casamento por parte dos Magistrados do Estado do Amazonas apenas nas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO a Despacho de fls. 3, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0204379-58.2014.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **HENRIQUE VEIGA LIMA**, Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital, a realizar o casamento de **ROBSON GIRONDI DE SALES** e **MARY ELLEN RIVERA CACHEADO**, no dia 19/09/2014, às 17h, no Flutuante Sedutor, situado na Rua Prumela, s/nº ramal do Bancrévea, bairro Tarumã, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 16 de setembro de 2014.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

0204379-58.2014.8.04.0022
Usuário: M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pères - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br